



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 659/2008

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

Selmira Milech Fehrenbach, Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

Art. 2º - O valor do convênio é de R\$160.000,00(Cento e sessenta mil reais), sendo R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais) de Repasse do Governo do Estado do RS e R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) de contrapartida do Município equivalentes à no mínimo 50% do valor do convênio, em conformidade com a Lei nº 10.529/95.

Art.3º - O Convênio destina-se a edificação de moradias para a população de baixa renda do Município.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 06 de junho de 2008.

Selmira Milech Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilson Medeiros Rodrigues
WILSON MEDEIROS RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração e Finanças